CÂMARA MUNICIPAL
FLS 02
SÃO MATEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 011/2017

"AUTORIZA A REVERSÃO DE IMÓVEL DOADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 1.578/2016."

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **REVERTER** por escritura pública uma área de terra doada através da Lei Municipal 1.578/2016, à **SAMAJ EMBALAGENS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rod. Br. 101, Km 67, nº 593, Vila Nova, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.626.509/0001-93.

Art. 2º. A área citada no *caput* do artigo 1º possui **10.000,00 m²** (dez mil metros quadrados), situado no lugar denominado **"Fazenda Santa Rita"**, identificado pela **"Gleba B"**, limitando-se: ao norte; com a Avenida Projetada; ao sul: com o Município de São Mateus; a leste: com o Município de São Mateus; e a oeste: com o Sr. José Carlos Moura; parte de um todo maior de 791.105,43 m² (setecentos e noventa e um mil, cento e cinco metros e quarenta e três decímetros quadrados), limitando-se: ao norte: com José Carlos Moura, Associação de Moradores Nova Esperança e Márcio Bertoldo; ao sul: com Suzano Papel e Celulose e Córrego Estiva; a leste: com o Córrego Abissínia, Mário Borlini, Valdemar Zemamann, Bairro São Benedito e Horly Dionizio; e a oeste: com José Carlos Moura, de propriedade do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 3º. A presente reversão se dar em razão do ofício firmado em 08 de março de 2017 conforme Processo Administrativo nº 004.261/2017 datado em 20/03/2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

Continua ...

CÂMARA MUNICIPAL
FLS 03
RUBRICA
SÃO MATEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº 011/2017

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

São Mateus/ES, 03 de abril de 2017.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº. 011/2017, que altera "AUTORIZA A REVERSÃO DE IMÓVEL DOADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 1.578/2016."

A sócia Proprietária da Empresa Samaj Embalagens Ltda a Sra. Diomedes Maria Calimam Berger, solicita a Reversão do Terreno ao Município por questões contábeis, não podendo fornecer o serviço que se propôs ao Município, conforme ofício em anexo.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado e discutido em caráter de **"Urgência Urgentíssima"**, de acordo com o parágrafo 2º do art. 50 da Lei Municipal 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Atenciosamente,

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal